



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

END: Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Sala 1612 – Centro - Niterói - RJ.

CONTRATO Nº. 058/23

PROCESSO Nº. 990/26307/23

(510/3122/22)

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **990/26307/23**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **06/11/23** com término previsto para **05/01/24**, a execução de obras e/ou serviços de “**Elaboração de Projeto Básico, para Implantação de Retornos e Urbanização de Trecho da Avenida Feliciano Sodré e Adjacências no bairro Centro, neste município**”, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **02 (dois) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 295.379,54 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035
e-mail: emusa@niteroi.rj.gov.br

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Fernando de Abreu Ciambarella, Priscila Santos e Fiscal Suplente Bruno Estigarribia Walter.
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 06 de Novembro de 2023.

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações
Mat. 42493
EMUSA

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações EMUSA

Antonio C. Louros Junior
ANTONIO C. LOUROS JUNIOR

Presidente da EMUSA
Mat. 42493

Recebemos em: 06/11/2023.

Stella F. R. Fontes
Assinatura e carimbo da firma

30.598.395/0001-37

**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Cel. Gomes Machado, 192 / 201

Centro - CEP: 24020-109

Viso:

NITERÓI - RJ

Bruno Estigarribia
RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

Fernando Ciambarella
Mat.: 3077
EMUSA

Fernando de Abreu Ciambarella
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Priscila Santos
Mat. 02081
EMUSA

Priscila Santos
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Bruno Estigarribia Walter

Bruno Estigarribia Walter
FISCAL SUPLENTE - EMUSA



Fica fixada, a contar de 31/07/2023, em R\$ 914,64 (novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a pensão mensal de CAROLINA DA CONCEIÇÃO TELES DIAS, viúva do ex – servidor KARDEC CORREA DIAS, aposentado no cargo de TRABALHADOR – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 70219971, falecido em 31/07/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 R\$ 871,09

Gratificação de adicional:

5% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 R\$ 43,55

TOTAL.....R\$ 914,64

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 02/10/2023, em R\$ 3.765,80 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) a pensão mensal de FERNANDO EDUARDO MARQUES PARAGÓ (vitalícia) e FERNANDA KRAEMER PARAGÓ (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 02/10/2023 até 01/09/2026), respectivamente, na condição de viúvo e filha menor da ex – servidora ANDRÉA CRISTINA BOM KRAEMER, aposentada no cargo de MÉDICA – NÍVEL SUPERIOR – REFERÊNCIA VII – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 435.341-3, falecida em 02/10/2023, na proporção de 50% para cada um, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 R\$ 3.274,61

Gratificação de adicional:

15% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 R\$ 491,19

TOTAL.....R\$ 3.765,80

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 18/07/2023, em R\$ 5.576,40 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis e quarenta centavos) a pensão mensal a ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA (vitalícia) e MANUELLA VITÓRIA RIBEIRO ALVES, (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 18/07/2023 até 12/10/2038), respectivamente, nas condições de viúva e filha menor do ex-servidor SERGIO ROBERTO CRUZ ALVES, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL 5 (enquadrado na classe A, referência V) – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 12376179, falecido em 18/07/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 5.576,40

TOTAL..... R\$ 5.576,40

R\$ 1.721,11 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 929,40 (20% de Adicional por Tempo de Serviço, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais as parcelas de caráter permanente, conforme processo n.º 020001797/2022) + R\$ 1.721,11 (100% de Gratificação de Risco de Vida) + R\$ 1.204,78 (35% de Gratificação de Regime Especial de Trabalho) = R\$ 5.576,40

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 10/10/2023, em R\$ 17.400,27 (dezessete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), a pensão mensal de ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA, viúva do ex – servidor LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C. 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculado com base de cálculo da gratificação de desempenho e efetivo exercício do cargo, na alíquota de 41%, face decisão judicial n.º 0046142-32.2015.8.19.0002 (administrativo n.º 070000353/2020) R\$ 7.423,32

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070007424/2013 e 310000751/2013) R\$ 5.610,38

Gratificação de Produtividade:

600 pontos – Artigo 144, inciso IV da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Lei n.º 1.374/1994 e o artigo 7º do Decreto n.º 5.727/89 e o inciso III, do art. 2º da Lei n.º 3.410/2019..... R\$ 8.606,33

TOTAL.....R\$ 17.400,27

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. N.º: 1789/2023 – Dispensar a contar de 06/11/2023, JAIANNA NESPOLI DE SOUZA BITTENCOURT da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. N.º: 1790/2023 – Designar a contar de 06/11/2023, NATÁLIA PEREIRA PAIVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em vaga decorrente da dispensa de Jaianna Nespoll de Souza Bittencourt.

PORTARIA N.º 1787/2023 - Designar os fiscais efetivos, Samíla Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e como fiscal suplente, Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NA RUA PASTOR JOSÉ GOMES, NO BAIRRO CARAMUJO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", (Contrato n.º 052/2023 – PROCESSO ADM n.º 9900041277/2023). Revoga a Port. N.º 1760/2023 (DATADA DE 12/10/2023). Presidente da EMUSA.

PORTARIA N.º 1788/2023 - Designar os fiscais efetivos, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), Priscila Santos (Mat.2081), e como fiscal suplente, Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE RETORNOS E URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA FELICIANO SODRÉ E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO CENTRO", neste município, (Contrato n.º 058/2023 – PROCESSO ADM n.º 9900026307/2023).

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao contrato n.º 058/2023, firmado com a empresa, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando à execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE RETORNOS E URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA FELICIANO SODRÉ E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO CENTRO", neste município à partir do dia 06/11/2023, com término previsto para 05/01/2024. Proc. n.º 9900026307/2023.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "Elaboração de Projeto Básico do Terminal Rodoviário, na RJ 104, no bairro Caramujo, no Município Niterói", (CONTRATO N.º84/2022- Processo 080000916/2021), em nome da MML ENERGIA ENGENHARIA LTDA.

Corrigenda:

Na publicação do dia 20/10/2023, Port.: 1774/2023 onde se lê: JANAINA NESPOLI DE SOUZA leia-se: JAIANNA NESPOLI DE SOUZA BITTENCOURT.

